

**ATO**

**Nº0047 /2021**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0165/2021, nos termos da redação do Art. 40, §4º, III da CF/88 c/c Súmula Vinculante nº33 do STF.

RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP no município de Santo Antônio de Pádua/ RJ, Sr.MÁRCIO TROTA BARROSO, brasileiro, matrícula nº 2375-2, Médico, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no Art. 40, §4º, III da CF/88 c/c Súmula Vinculante nº33 do STF. Retroagindo com validade a contar de 01 setembro de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos, Decreto Mun. 004/SMA/2001, Art. 42.....	R\$ 2.881,83
--	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE -FAP  
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021